



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 17

QUINTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 63/92:

Adjudica a empreitada de reconstrução do edifício da reitoria da Universidade dos Açores - Campus de Ponta Delgada - São Miguel 306

Resolução n.º 64/92:

Autoriza a abertura de concurso público para arrematação da empreitada de ampliação da escola preparatória de São Roque, ilha do Pico 306

Resolução n.º 65/92:

Autoriza a celebração do contrato para a empreitada de adaptação do Solar Nossa Senhora do Parto a Pousada da Juventude - Ponta Delgada..... 306

Resolução n.º 66/92:

Autoriza a abertura de concurso público para arrematação da empreitada de construção da escola primária tipo P3 na Lagoa - São Miguel 307

Resolução n.º 67/92:

Autoriza a celebração de contrato da empreitada de construção da Pousada da Juventude no Negrito, São Mateus - Angra do Heroísmo..... 307

Resolução n.º 68/92:

Autoriza a celebração do contrato para a empreitada de grande reparação da escola primária n.º 2 (Central), na Ribeira Grande 307

Resolução n.º 69/92:

Homologa as conclusões das negociações estabelecidas de acordo com a Resolução n.º 38/92, de 5 de Março, para adjudicação da empreitada de concepção, projecto e construção da escola secundária e básica da Madalena - Pico 307

Resolução n.º 70/92:

Concede incentivos financeiros aos projectos seleccionados no âmbito do Sistema de Incentivos à Modernização do Comércio (SIMC) 308

Resolução n.º 71/92:

Aprova a cooperação financeira directa, para o ano de 1992, em investimentos municipais 309

**SECRETARIA REGIONAL
DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS**

Despacho Normativo n.º 68/92:

Determina que os projectos de apoio à contratação que deram entrada no decurso do ano de 1991, sejam financiados pelo Gabinete de Gestão Financeira do Emprego 310

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução n.º 63/92**

de 23 de Abril

Considerando a apreciação feita às propostas recebidas e assegurada a garantia de capacidade técnica e económico - financeira de todos os concorrentes;

Considerando, também, as condições mais vantajosas de preço e prazo, bem como a respectiva capacidade de execução.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea g), do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março, o Governo resolve:

1 - Adjudicar ao Consórcio Sociedade Técnica Açoreana, Lda., Eng.º Luís Gomes, Sucr., Lda., com sede em Ponta Delgada, a empreitada de reconstrução do edifício da reitoria da Universidade dos Açores - Campus de Ponta Delgada - ilha de São Miguel - Açores, pelo regime de preço global e pela quantia de 195 979 815\$, acrescidos de IVA à taxa de 6%, ou seja, 207 738 604\$, e com o prazo de execução de dezoito meses.

2 - Autorizar a elaboração da respectiva minuta do contrato, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 10 de Abril de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 64/92

de 23 de Abril

Considerando que o projecto da empreitada de ampliação da escola preparatória de São Roque - ilha do Pico - Açores, foi já aprovado pela Secretaria Regional da Educação e Cultura e pela Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, e que a despesa a realizar tem cabimento no Plano de Investimentos para 1992.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Autorizar a abertura de um concurso público para a arrematação da empreitada de ampliação da escola preparatória de São Roque - ilha do Pico - Açores, pelo preço base de 230 mil contos e com o prazo de execução de doze meses.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 10 de Abril de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 65/92

de 23 de Abril

Considerando que, pela Resolução n.º 14/92, de 30 de Janeiro, o Governo resolveu adjudicar à firma Marques, Lda., a empreitada de adaptação do Solar Nossa Senhora do Parto a Pousada de Juventude - Ponta Delgada, pela quantia de 168 610 000\$, acrescida de IVA à taxa de 6%, e com o prazo de execução de doze meses.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Autorizar a celebração do contrato entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, e a firma Marques, Lda.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.

3 - Delegar poderes no director regional dos Equipamentos Colectivos, Dr. Gualter José Cabral Correia, para outorgar no mencionado contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 10 de Abril de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 66/92

de 23 de Abril

Considerando que o projecto da empreitada de construção da escola primária Tipo P3 na Lagoa - ilha de São Miguel - Açores, foi já aprovado pela Secretaria Regional da Educação e Cultura e pela Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, e que a despesa a realizar tem cabimento no Plano de Investimentos para 1992.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Autorizar a abertura de um Concurso Público para a arrematação da empreitada de construção da escola primária Tipo P3 na Lagoa - ilha de São Miguel - Açores, pelo preço base de 200 mil contos e com o prazo de execução de doze meses.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 10 de Abril de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 67/92

de 23 de Abril

Considerando que, pela Resolução n.º 9/92, de 30 de Janeiro, o Governo resolveu adjudicar à firma Ediçor, Lda., a empreitada de construção da Pousada de Juventude no Negrito - São Mateus - Angra do Heroísmo - Terceira, pela quantia de 134 312 750\$, acrescida de IVA à taxa de 6%, e com o prazo de execução de onze meses.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Autorizar a celebração do contrato entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, e a firma Ediçor, Lda.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.

3 - Delegar poderes no director regional dos Equipamentos Colectivos, Dr. Gualter José Cabral Correia, para outorgar no mencionado contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 10 de Abril de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 68/92

de 23 de Abril

Considerando que, pela Resolução n.º 35/92, de 5 de Março, o Governo resolveu adjudicar à firma Marques, Lda.,

a empreitada de grande reparação da escola primária n.º 2 (Central) - Ribeira Grande, pela quantia de 75 215 448\$, acrescida de IVA à taxa de 6%, e pelo prazo de execução de dez meses.

Assim, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Autorizar a celebração do contrato entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, e a Empresa Marques, Lda.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.

3 - Delegar poderes no director regional dos Equipamentos Colectivos, Dr. Gualter José Cabral Correia, para outorgar no mencionado contrato em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 10 de Abril de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 69/92

de 23 de Abril

Na sequência da Resolução n.º 38/92, de 5 de Março, a comissão de análise das propostas designada no concurso público internacional n.º 5/91/DREC, para adjudicação da empreitada de concepção, projecto e construção da escola secundária geral e básica da Madalena - Pico, concretizou o processo de negociação com o concorrente 1.º classificado, com o objectivo de, ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, se estabelecer um acordo quanto às alterações na proposta e no projecto base apresentado a concurso.

As alterações a introduzir no projecto relacionam-se, no fundamental, com reajustamentos na proposta de organização dos espaços programáticos, arranjos exteriores e nos equipamentos eléctricos e mecânicos, pelo que se considera encerrada a fase de negociação, e criadas as condições para a adjudicação da empreitada.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, e no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea g) do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março, o Governo resolve:

1 - Homologar as conclusões das negociações estabelecidas de acordo com a Resolução n.º 38/92, de 5 de Março, entre a comissão de análise de propostas e o concorrente 1.º classificado, no concurso público internacional n.º 5/91/DREC, para a adjudicação da empreitada de concepção, projecto e construção da escola secundária Geral e Básica da Madalena - Pico.

2 - Adjudicar a mencionada empreitada ao referido concorrente - Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, SA, pelo valor de 767 818 581\$, em regime de preço global, e ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, a ser suportada pelas dotações

do programa 1 - construções escolares, capítulo 40 do Plano de Investimentos, e com o prazo de execução de 24 meses.

3 - Autorizar a celebração do contrato entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, e o adjudicatário.

4 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.

5 - Designar o director regional de Equipamentos Colectivos, Dr. Gualter Correia Cabral, para outorgar no mencionado contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 10 de Abril de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 70/92

de 23 de Abril

No âmbito do Sistema de Incentivos à Modernização do Comércio (SIMC), criado pelo Decreto-Lei n.º 75-A/91, de

15 de Fevereiro, e aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/91/A, de 9 de Agosto, foram seleccionados, para apoio, 13 projectos de investimento, no valor de 340 480 contos.

Assim, por proposta do Secretário Regional da Economia e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/91/A, de 9 de Agosto, o Governo resolve:

1 - Conceder aos referidos projectos os incentivos financeiros relacionados no quadro em anexo à presente resolução, de que faz parte integrante.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 10 de Abril de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Anexo

Relação de projectos

- SIMC -

Promotor	Concelho	CAE	Tipo	contos		
				Investimento	A.R.	Incentivo
José Manuel Bolarinho Maçaroco	V.F.Campo	6201	Mod/Inov	38,541	36,075	14,430
Electroeme-Rep. Eléctricas, Lda.	P.Delgada	6109	Mod/Inov	10,526	10,526	3,684
Sodrill-Rep. Insular, Lda.	P.Delgada	6108	Mod/Inov	58,021	58,021	22,052
A Granja-Soc. Rep. Prod. Agr. e Pec.	P.Delgada	6101	Mod/Inov	6,096	5,106	2,043
Damião de Medeiros, Lda.	V.F.Campo	6209	Mod/Inov	16,307	16,307	5,884
Apa-Açores Prod. Alimentares, Lda.	A.Heroísmo	6108	Mod/Inov	12,076	6,003	2,402
Durval e Linhares, Lda.	P.Delgada	6203	Mod/Inov	11,710	11,191	4,476
António Rodrig. Mota e Filhos, Lda.	P.Delgada	6203	Mod/Inov	69,581	63,704	25,000
Farmácia Vasconcelos Raposo	P.Delgada	6202	Mod/Inov	10,259	9,453	3,781
Irmãos Melo e Sousa, Lda.	P.Delgada	6108	Mod/Inov	22,234	22,234	8,934
J.Pimentel	P.Delgada	6205	Mod/Inov	62,536	62,536	25,000
José Domingos Vieira e Ca., Lda.	P.Delgada	6203	Mod/Inov	14,698	14,698	5,874
José Simas Moniz e Filhos, Lda.	Nordeste	6205	Mod/Inov	7,895	6,634	2,006
Total				340,480	322,488	125,566

Resolução n.º 71/92

de 23 de Abril

Considerando o regime estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/A, de 18 de Janeiro, e no Decreto Regulamentar Regional n.º 34/90/A, de 3 de Dezembro, no que toca à cooperação técnico-financeira em investimentos municipais, relativos à construção ou remodelação de sistemas de captação, adução, armazenamento e distribuição de águas às populações, assim como de sistemas de águas residuais ou pluviais e de sistemas de recolha, transporte e tratamento, em aterro sanitário, de resíduos sólidos.

Considerando, por outro lado, as propostas de candidatura apresentadas por vários municípios, com vista à cooperação na realização dos investimentos supra referidos;

Considerando, finalmente, que aqueles investimentos têm assegurado o co-financiamento comunitário, através do programa específico de desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores, o que, tal como estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/90/A, de 3 de Dezembro, constitui critério de preferência absoluta na sua admissão à cooperação.

Assim, ao abrigo das disposições do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/90/A, de 3 de Dezembro, o Governo resolve:

1 - Aprovar a cooperação financeira directa, para o ano de 1992, respeitante aos investimentos constantes do mapa anexo, que faz parte integrante da presente resolução.

2 - Os montantes mencionados no citado mapa anexo ficam sujeitos aos ajustamentos a que haja lugar, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/90/A, de 3 de Dezembro.

3 - A concretização dos financiamentos previstos no referido mapa depende da celebração de contratos de cooperação entre a Administração Regional Autónoma e a Administração Local (contratos ARAAL).

4 - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 10 de Abril de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Motal Amaral*.

Anexo

Municípios	Designação das acções	Cooperação 1992 (contos)
Vila do Porto	Aquisição de carro-vassoura para serviços de limpeza pública	4.200
Ribeira Grande	Abastecimento de água ao parque industrial de São Miguel	10.000
Lagoa	Aquisição de equipamento de recolha de lixo e limpeza urbana	6.000
Povoação	Reforço do abastecimento de água do Faial da Terra	12.000
	Saneamento básico de Furnas - 3.ª fase	38.000
	Saneamento básico à Lomba do Loução	7.000
Angra do Heroísmo	Aquisição de equipamento para recolha de lixo - 2.ª fase	12.000
Praia da Vitória	Remodelação global da rede de abastecimento de água e do sistema de drenagem de águas residuais domésticas - 2.ª fase	40.000
	Remodelação da rede de abastecimento de água à Manhêna	2.500
Lajes do Pico	Abastecimento de água às Pontas Negras, Ribeira Grande e Ribeira Seca	8.000
Madalena	Captação de água subterrânea por perfuração profunda ao aquífero de base	15.000
Horta	Recolha e tratamento de resíduos sólidos no Faial	30.000
Total		184.700

SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS

Despacho Normativo n.º 68/92

de 23 de Abril

Pelo Despacho Normativo n.º 155/90, de 21 de Agosto, foi criado na Região o programa de apoio à contratação, destinado a estimular a criação de novos postos de trabalho permanentes através da concessão de apoios financeiros às entidades empregadoras;

Considerando que os projectos deste programa no âmbito daquele diploma são financiados em 25% pela Região e 75% pelo Fundo Social Europeu, registando-se o seu processamento 52 semanas após o preenchimento dos respectivos postos de trabalho;

Considerando-se que com a entrada em vigor do Despacho Normativo n.º 49/92, de 20 de Fevereiro, o diploma acima referido foi revogado;

Tendo em conta que a definição do financiamento da Política de Promoção do Emprego se encontra explicitada no diploma da criação do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego;

Assim, nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/A, de 11 de Março, determino o seguinte:

1. Os projectos de apoio à contratação que deram entrada no decurso do ano de 1991, no âmbito do Despacho Normativo n.º 155/90, de 21 de Agosto, e a processar em 1992, deverão ser financiados, na parte que toca à contribuição pública nacional, pelo Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.
2. Para o efeito, o GGFE deverá afectar uma verba até ao montante de 9 000 000\$ no seu orçamento para 1992.

30 de Março de 1992. - O Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, *Manuel Ribeiro Arruda*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28.190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	2400\$
I e II séries	3900\$
III ou IV séries	1300\$
Preço avulso por página	7\$
Preço por linha	65\$
Preço total das quatro séries	6500\$

O preço dos anúncios é de 65\$ por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

PREÇO DESTE NÚMERO - 56\$00
